

[Tema 1120 do STF] Dos Princípios Fundamentais

Autor: Diego Vieira Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 25/10/2025 12:04

Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria interna corporis. **Tema 1.120, RE 1297884, julgado em 14/06/2021.**

Documento gerado em 17/04/2026 13:55:56 via BeHOLD

BeHOLD